



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= D E C R E T O M U N I C I P A L N.º 4.393/2017 =
De 11 de setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO DE GESTÃO INTEGRADA CGI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO o art. 5º, I, do SINASE, que determina ao município instituir o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

CONSIDERANDO o aposto no Caderno de orientações técnicas e metodológicas de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), expedido pelo SINASE, que propõe a constituição de uma Comissão de Gestão Integrada – CGI;

CONSIDERANDO que esta Comissão de Gestão Integrada CGI, executará todo o exposto na Lei Federal 12.594/2012;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo PM nº 848/2017, de 21 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para o biênio 2017-2019, os membros titulares da Comissão de Gestão Integrada – CGI, os membros abaixo relacionados:

I- Entidade da Sociedade Civil:

a) Sociedade Civil:

Representante: **FABRÍCIO PINOTTI**

b) Ordem dos Advogados do Brasil:

Representante: **DULCELENA FUMAGALLI**

II- Prefeitura Municipal de Brotas:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Representante: **DINA TERESA DIAS SCATOLIN**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.393/2017 =
De 11 de setembro de 2017
Fls. 02

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: **JUSSARA MARIA SUSI ALVES**

c) Secretaria Municipal de Ação Social:

Representante: **JULIANA SERIGNOLLI DE OLIVEIRA CHAVES**

d) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação:

Representante: **ANTÔNIO SUCENA BONIFÁCIO**

e) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Representante: **ADRIANA APARECIDA PAULUCCI MARINO**

CMDCA:

f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

Representante: **EVERLI ANDREIA LOURENÇO DE FRANCISCO**

g) Conselho Tutelar – CT:

Representante: **YARA NOLLA**

h) Guarda Civil Municipal:

Representante: **ANA CLÁUDIA CORSI HERREIRA**

i) Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT

Representante: **VALÉRIA MARTINS CASSARO**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.924, de 12 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 11 de setembro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo